



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras , Acarape/CE, CEP 62.790-970
Telefone: (85) 3332-6109 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL IEDS Nº 18/2019

Processo nº 23282.508494/2019-71

A **DIREÇÃO DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais estatutárias torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para escolha do Coordenador e do Vice-coordenador do Colegiado do curso de Engenharia de Computação, para mandato de 2 (dois) anos, com previsão de início em janeiro de 2020, sob o cuidado da comissão receptora e da comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria IEDS nº 48, de 06 de novembro de 2019, conforme rege o presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever como candidatos à função de Coordenador e/ou Vice-coordenador os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros do Colegiado do curso de Engenharia de Computação e que tenham, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no magistério superior. (art. 4º, itens I, II, III e IV, da Resolução nº15/2011/CONSUNI)

1.1.1. Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de pós-graduação e;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora responsáveis por este processo não poderão ser candidatos. (art. 9º da Resolução nº19/2018/CONSUNI)

1.2. O docente poderá registrar candidatura em todos os pleitos de que trata este edital desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade. (art. 10 da Resolução nº19/2018/CONSUNI)

1.2.1. O candidato eleito para mais de 1(uma) função deverá optar por apenas 1(uma) função para investidura. (art. 35 da Resolução nº19/2018/CONSUNI)

1.3. O registro de candidatura poderá ser realizado **presencialmente** pelo candidato na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no Campus das Auroras, nos dias nos dias **25 a 28 de novembro de 2019**, de **9h às 12h** e de **13h30min às 15h30min**, ou **via internet para o endereço eletrônico** da Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (ieds@unilab.edu.br), entre às **9h00min do dia 25 de novembro de 2019** à s **16h00min do dia 28 de novembro de 2019**.

1.3.1. O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, quaisquer que sejam os meios de registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato.

1.4. Para a(s) função(ões) que não houver registro de candidatura no processo eleitoral de que trata este edital, será considerado candidato todos os docentes desde que atendidos os requisitos de elegibilidade (item 1.1 e subitens 1.1.1 e 1.1.2 deste edital).

1.5. A homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **29 de novembro de 2019** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ieds>.

1.6. O candidato com inscrição homologada segundo o caso previsto no subitem 1.3.1 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo II) até o momento imediatamente anterior a publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no Campus das Auroras, no horário de **9h às 12h** e de **13h30min às 15h30min**.

1.7. Os candidatos com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.4 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo III), na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no Campus das Auroras, nos dias nos dias **02 e 03 de dezembro de 2019**, de **9h às 12h** e de **13h30min às 15h30min**, ou **via internet para o endereço eletrônico** da Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (ieds@unilab.edu.br), entre às **9h00min do dia 02 de dezembro de 2019** às **16h00min do dia 03 de dezembro de 2019**.

1.7.1. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** da função de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.7, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.4.

1.8. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.8.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a ser entregue na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no *Campus das Auroras*, no horário de **9h às 12h** e de **13h30min às 15h30min**.

1.8.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.8 deste Edital.

1.9. A **relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas** será publicada no dia **04 de dezembro de 2019** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ieds>.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O Colegiado do curso de Engenharia de Computação do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha do Coordenador e do Vice- Coordenador, conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

2.2. O Colegiado do curso de Engenharia de Computação do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido curso como subsídio a escolha dos candidatos à função de Coordenador e de Vice-coordenador.

2.3. A comunidade de interesse do curso de Engenharia de Computação **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Coordenador e de Vice- coordenador do referido curso.

2.3.1. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** ao Colegiado do curso de Engenharia de Computação, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.4. A eleição para a escolha do Coordenador e do Vice-coordenador do Colegiado do curso de Engenharia de Computação ocorrerá em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado e com **quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados** entre os dias **09 a 13 de dezembro de 2019**, em local a definir na convocação.

2.5. Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da(s) função(ões) pleiteada(s), da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. Cada eleitor terá direito a 01(um) voto, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para cada uma das funções de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.2. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão escrutinadora e estiver assinalado com apenas 01 (um) nome de candidato e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

3.2.1. As cédulas de votação serão confeccionadas pela comissão escrutinadora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.

3.2.2. A relação do nome dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.

3.3. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria IEDS nº 48, de 06 de novembro de 2019, na mesma sessão que se der a votação.

3.3.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.4. Será considerado eleito o candidato que **obtiver a maioria absoluta dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

3.4.1. O candidato eleito para o exercício das funções de Coordenador e Vice-coordenador de que trata este edital terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

3.5. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.6. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda o nome eleito para o exercício das funções de Coordenador e de Vice- coordenador.

3.7. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ieds/> até o dia **13 de dezembro de 2019**.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo IV) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, localizada no *Campus das Auroras*, até às **15h:30min** do **quinto dia útil da publicação do resultado parcial**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até o dia **23 de dezembro de 2019** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ieds/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Engenharia de Computação do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e/ou no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ieds>.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LEITE MAMEDE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 22/11/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071003** e o código CRC **6A7A9131**.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Colegiado do Curso de Engenharia de Computação

ANEXO I - Ficha de Registro de Candidatura

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)					
FUNÇÃO (marcar apenas uma opção):			Coordenador	Vice-coordenador	
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:		DOUTOR			
CLASSE:	ADJUNTO-A	ADJUNTO-C	ASSOCIADO-D	TITULAR-E	
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:		TEMP. INTEG. 40h	TEMP. INTEG. 20h	DED. EXCLUSIVA	
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEDS nº 18/2019, de 22 de novembro de 2019.					
<input type="checkbox"/> Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 19/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.					
Redenção, _____ / _____ /20 _____. 					
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:					

Recorte aqui ----- Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Colegiado do Curso de Engenharia de Computação

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)					
FUNÇÃO (marcar apenas uma opção):			Coordenador	Vice-coordenador	
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE:					
Redenção, _____ / _____ /2019. 					
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 48, 06 de novembro de 2019):					



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Colegiado do Curso de Engenharia de Computação

ANEXO II - Ficha de Cancelamento de Registro de Candidatura

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)						
FUNÇÃO : _____						
NOME: _____						
MATRÍCULA SIAPE: _____						
UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____						
TITULAÇÃO: _____			DOUTOR			
CLASSE:	ADJUNTO-A	ADJUNTO-C	ASSOCIADO-D	TITULAR-E		
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO	
REGIME DE TRABALHO:		TEMP. INTEG. 40h	TEMP. INTEG. 20h	DED. EXCLUSIVA		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEDS nº 18/2019.						
<input type="checkbox"/> Solicito CANCELAMENTO do registro de candidatura realizada nos termos do item 1.3 e observando o disposto no item 1.6 do Edital IEDS nº 18/2019.						
Redenção, _____ / _____ /20 _____. 						
Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura: _____						
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria IEDS nº 48, 06 de novembro de 2019, reconhece e aceita o pedido de CANCELAMENTO de registro de candidatura do solicitante e para a função registrada neste formulário, nos termos do item 1.6 do Edital IEDS nº 18/2019.						
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 48, 06 de novembro de 2019): _____						
Redenção, _____ / _____ /20 _____. 						

Recorte aqui----- Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Colegiado do Curso de Engenharia de Computação

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)						
FUNÇÃO: _____						
NOME: _____						
MATRÍCULA SIAPE: _____						
Redenção, _____ / _____ /20 _____. 						
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 48, 06 de novembro de 2019): _____						



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Colegiado do Curso de Engenharia de Computação

ANEXO III - Ficha de Anulação de Registro de Candidatura

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)										
FUNÇÃO (marcar apenas uma opção):					Coordenador	Vice-coordenador				
NOME:										
MATRÍCULA SIAPE:										
UNIDADE DE LOTAÇÃO:										
TITULAÇÃO:			DOUTOR							
CLASSE:	ADJUNTO-A		ADJUNTO-C		ASSOCIADO-D		TITULAR-E			
NÍVEL:	01		02		03		04		ÚNICO	
REGIME DE TRABALHO:		TEMP. INTEG. 40h			TEMP. INTEG. 20h			DED. EXCLUSIVA		
() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IEDS nº 18/2019, de 22 de novembro de 2019.										
() Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI, por NÃO ACEITAR a minha investidura no cargo, se caso eleito.										
Redenção, ____ / ____ /20 ____.										
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:										

() A Comissão Receptora instituída pela Portaria IEDS nº 48, de 06 de novembro de 2019, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI.										
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 48, de 06 de novembro de 2019):										

Redenção, ____ / ____ /20 ____.										

Recorte aqui-----Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Colegiado do Curso de Engenharia de Computação

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)										
FUNÇÃO (marcar apenas uma opção):					Coordenador	Vice-coordenador				
NOME:										
MATRÍCULA SIAPE:										
Redenção, ____ / ____ /20 ____.										
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IEDS nº 48, 06 de novembro de 2019):										



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Colegiado do Curso de Engenharia de Computação

ANEXO IV – Formulário de Interposição de Recurso EDITAL IEDS nº 18/2019.

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)				
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):	<input type="checkbox"/>	Coordenador	<input type="checkbox"/>	Vice-coordenador
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO				
RECURSO Nº ____ /2019.				
DESTINATÁRIO: Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável				
OBJETO DO RECURSO				
<input type="checkbox"/> Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).				
<input type="checkbox"/> Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).				
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA				
<hr/>				
Redenção, _____ / _____ /2019.				
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:				



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Colegiado do Curso de Engenharia de Computação

ANEXO IV – Formulário de Interposição de Recurso
EDITAL IEDS nº 18/2019.

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):			Coordenador	Vice-coordenador
NOME: _____				
MATRÍCULA SIAPE:	_____			
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO				
Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável				
RECURSO Nº ____ : ____ /2019.				
Assinatura de recebimento (servidor):				
Matrícula SIAPE nº:				
Redenção, ____ / ____ /20 ____.				



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável
Colegiado do Curso de Engenharia de Computação

**ANEXO V – Cronograma
EDITAL IEDS nº 18/ 2019.**

Atividade	Período
Inscrição dos candidatos	25 a 28 de novembro de 2019
Publicação da homologação das inscrições	29 de novembro de 2019
Recursos contra candidatura	02 e 03 de dezembro de 2019
Publicação da relação definitiva de inscrições	04 de dezembro de 2019
Votação	Entre 09 e 13 de dezembro de 2019
Publicação do Resultado Parcial	Até 13 de dezembro de 2019
Recursos contra o resultado	5 dias úteis após a publicação do Resultado Parcial
Publicação do resultado final	Até 23 de dezembro de 2019